



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

EDITAL Nº 001/2018

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de recursos humanos, por prazo determinado, para desempenhar funções de suplente de **CONSELHEIRO TUTELAR**, junto à Secretaria Municipal de Administração, amparado na Lei Municipal nº 3.732/2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, avaliação de currículos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Processo Seletivo composta por servidores, designados através da Portaria nº 1017/2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas/relatórios.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio www.arroiodosratos.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio www.arroiodosratos.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em seleção curricular.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1. O número de vagas, carga horária e remuneração dos contratos são fixados conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
CONSELHEIRO TUTELAR	Cadastro reserva - Suplência	40h (Regime de Plantão)	R\$ 1.522,19

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I deste Edital.

4. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

4.1 As proibições e deveres do contratado são as que constam na Lei Municipal 3.732/2015.

5. DO REGIME DISCIPLINAR

5.1 A apuração das faltas funcionais será processada na forma do Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Arroio dos Ratos, de que trata a Lei nº 2.138/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrições: de 15 a 19 de outubro de 2018, das 9h30m às 14h30m.

6.2 Local: Protocolo Geral do Município, Largo do Mineiro, 135, Centro, Arroio dos Ratos/RS.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 São condições para inscrição no Processo Seletivo:

6.4.1 reconhecida idoneidade moral;

6.4.2 idade superior a 21 anos;

6.4.3 residir no Município há mais de 2 (dois), anos;



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

6.4.4 ser eleitor; e estar no gozo dos direitos políticos.

6.4.5 escolaridade mínima em nível médio.

6.4.6 Apresentar Atestado de Bons Antecedentes, documento público de fácil acesso, disponível no site do Instituto Geral de Perícias.

6.4.7 Reconhecida a experiência mínima de 1(um) ano, em promover, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, comprovados com currículo e demais documentos comprobatórios.

6.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.6 Não será aceita inscrição via postal, internet, por FAX e/ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

6.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de informações.

6.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO II), bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item 6.4 deste Edital, **são de total responsabilidade do candidato.**

6.9 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela autoridade competente, Presidente do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do processo.

6.10 A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o **candidato não poderá alegar desconhecimento.**

6.11 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

7.1.1 Currículo completo do candidato, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam a formação/experiência profissional.

7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

7.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor responsável pela mesma, devidamente identificado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão publicará, no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no sítio <http://www.arroiodosratos.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

8.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.4, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

9. DA FORMA DE SELEÇÃO

9.1 A Seleção pública será procedida mediante a análise curricular dos candidatos.

9.2 Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

9.2.1 Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

9.2.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, conforme currículo, em lista de classificação.

10.1.1. A Classificação levará em conta os seguintes critério e pontuações:

Critério	Pontuação
Títulos	5 pontos por título
Tempo de exercício em função relacionada a crianças e adolescentes	10 pontos por ano

10.1.2. Como títulos serão aceitos cursos relativos a crianças e adolescentes que tenham sido realizados no máximo há cinco anos, que não tenham carga horária inferior a 20h.

10.1.3 Como critério de desempate será utilizado maior tempo de exercício na função e idade.

10.1.4 A lista de Classificação Final será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e publicada no sítio Oficial do Município.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

11. DOS RECURSOS

11.1 Do indeferimento da inscrição e/ou da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, considerado este a data do protocolo firmado pela Comissão.

11.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.2 O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, email, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.3 O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do recurso.

11.4 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

11.5 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

11.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.4. acima.

11.7 Havendo a reconsideração da decisão da Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos/classificados.

11.8 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA HOMOLOGAÇÃO

FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do COMDICA, no prazo de 01 (um) dia, com a classificação geral dos candidatos aprovados, para sua divulgação preliminar.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

12.2 Após o prazo recursal, o resultado final será publicado através de edital de homologação final do Processo Seletivo Simplificado pelo Prefeito Municipal, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos, para no prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 21 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para a função conforme previsto no edital.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.5 A contratação será por prazo determinado se regerá por Lei específica, em especial a de nº 3.732/2015, os contratos serão para suplência os conselheiros tutelares, sendo efetuados conforme necessidade de afastamento dos titulares.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

14.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Arroio dos Ratos, serão regidos pelos artigos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

14.3. Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Cargos), inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

14.4. Desde já ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, mediante cópia acompanhada da original:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante atualizado de endereço de sua residência;
- c) Atestado de Saúde Física e Mental, o médico poderá solicitar exames complementares, sendo estes à custa do candidato;
- d) Cartão PIS/PASEP;
- e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal;
- h) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- i) Alvará de folha corrida Judicial;
- j) Comprovante escolar/formação;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

- o) Comprovante escolar dos filhos maiores de 07 anos e menores de 14 anos;
- p) Registro Profissional na entidade competente, quando for o caso;

15. DA NATUREZA DO CONTRATO

15.1. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, sendo com contribuição como autônomo para o Regime Geral de Previdência, ficando assegurados os seguintes direitos:

15.1.1. Gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a gratificação mensal;

15.1.2. Afastamento por ocasião da licença-gestante, sem ônus ao Município;

15.1.3. Décima terceira gratificação a ser paga no mês de setembro de cada ano;

15.1.4. Inscrição em sistema oficial de previdência social – RGPS;

15.1.5 Vale alimentação.

15.2. Aplicam-se ao servidor contratado temporariamente os deveres e penalidades previstos na Lei nº 2.138/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

15.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus endereços.

16.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.4. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o prazo de validade de até dezembro de 2019.

16.4.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os classificados selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade e do interesse do serviço público.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

16.5. Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva da respectiva função, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para novas contratações temporárias que posteriormente se fizerem necessárias, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentação declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

17.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1017/2018.

Arroio dos Ratos, em 02 de outubro de 2018.

CRISTIANE MOURA DOS SANTOS
Presidente do COMDICA



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **CONSELHEIRO TUTELAR**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.522,19

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal Administração

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Conselho Tutelar, exercer as autoridades constantes dos artigos 95 e 136, da Lei Federal 8.069/90, devendo o mesmo, funcionar diariamente, com plantão de 24 horas, oferecendo inclusive sábados, domingos e feriados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 21 anos;

Instrução Formal: Ensino Médio completo



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para o Cargo de Conselheiro Tutelar

Nº de inscrição:

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:

Cidade:

CEP:

Email:

Telefones para contatos:

TÍTULOS ANEXOS (listar e numerar):



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

ARROIO DOS RATOS ___ / ___ / 2018.

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

EDITAL Nº 001/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Para o Cargo de Conselheiro Tutelar

Nº. de Inscrição:

Nome do Candidato:

Data: / /2018

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Encarregado das Inscrições



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial do Município de Arroio dos Ratos/RS

NOME: _____

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Marque com X um tipo de recurso desejado:

- () indeferimento de sua inscrição
- () análise curricular
- () Classificação Final

NOTA: Preencher com letra de forma/imprensa em duas vias.



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Arroio dos Ratos – RS

Arroio dos Ratos, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do encarregado pelo Recebimento: _____



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Arroio dos Ratos – RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2018

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	10 de Outubro de 2018
Inscrições nos dias úteis da repartição	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 135. das 10h às 14h	15 de outubro a 19 de outubro de 2018
Publicação preliminar dos Inscritos	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	22 de outubro de 2018
Recurso da não homologação das inscrições,	Na Prefeitura, Largo do Mineiro, 135. das 10h às 12h	23 de outubro de 2018
Publicação da relação final de inscritos	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	24 de outubro 2018
Análise dos currículos	Processo interno	25 de outubro de 2018
Publicação do resultado preliminar	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	26 de outubro de 2018
Recurso	Na prefeitura, Largo do Mineiro, 135. das 10h às 12h	29 de outubro de 2018.
Publicação do Resultado Final	arroidosratos.rs.gov.br diariomunicipal.com.br mural da prefeitura	30 de outubro de 2018